



REGULAMENTO GERAL DE FUNCIONAMENTO DAS BIBLIOTECAS DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Dispõe sobre o Regulamento Geral de Funcionamento das Bibliotecas integrantes do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Paraná (SiBi/UFPR), em conformidade com o Regimento Interno do SiBi/UFPR e demais normativas institucionais.

O Conselho Deliberativo do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Paraná (SiBi/UFPR), no uso das competências que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 04/25-COPLAD,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Geral de Funcionamento das Bibliotecas do SiBi/UFPR, nos seguintes termos:

TÍTULO I **DO REGULAMENTO E APLICAÇÃO**

Art. 2º O presente Regulamento estabelece diretrizes para a padronização dos procedimentos de funcionamento das Bibliotecas do SiBi/UFPR, garantindo a oferta de produtos e serviços alinhados à infraestrutura e às normativas institucionais da Universidade, em conformidade com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno do SiBi/UFPR (Resolução nº 04/25-COPLAD).

TÍTULO II **DA ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL**

Art. 3º O Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Paraná (SiBi/UFPR) é órgão suplementar vinculado diretamente à Reitoria, nos termos do art. 13 do Estatuto da UFPR, responsável pela gestão de suas unidades, compreendendo as Bibliotecas do SiBi/UFPR e as

Seções e Unidades da Biblioteca Central (definidas no art. 4º, III, do Regimento Interno do SiBi/UFPR - Resolução nº 04/25-COPLAD), em conformidade com a política educacional e administrativa da Universidade.

Art. 4º Para fins deste Regulamento, entende-se por Biblioteca, conforme art. 34 do Regimento Interno do SiBi/UFPR, o órgão subordinado técnica e administrativamente à Direção do SiBi/UFPR, cuja finalidade principal é atender às necessidades informacionais da comunidade acadêmica da UFPR, bem como realizar atividades de registro, guarda e preservação dos acervos de suas áreas de atuação.

Art. 5º A Biblioteca Central, sede administrativa do SiBi/UFPR, constitui-se em um complexo de seções e unidades responsável pelo suporte técnico-administrativo à gestão do Sistema, pela preservação e democratização da produção acadêmica, artística e técnico-científica da UFPR, bem como pelo controle orçamentário e pela modernização e disseminação de serviços e recursos de informação, em consonância com a política educacional e administrativa da Universidade, sob responsabilidade da Direção do SiBi/UFPR.

Art. 6º O funcionamento da Biblioteca Central será disciplinado por regulamento específico, obrigatoriamente alinhado às normas estabelecidas no Regimento Interno do SiBi/UFPR.

TÍTULO III DAS BIBLIOTECAS

Capítulo I DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 7º Compete às Bibliotecas do SiBi/UFPR:

I – atuar de forma articulada com as Unidades Setoriais, coordenações de cursos e demais órgãos da UFPR na proposição de serviços e produtos, bem como na indicação de materiais informacionais para formação e atualização dos acervos, em conformidade com as orientações da Seção de Formação e Desenvolvimento do Acervo (SFDA) e com a Política de Formação e Desenvolvimento de Coleções (PDC) do SiBi/UFPR;

II – utilizar indicadores institucionais para avaliar infraestrutura, equipe de trabalho, serviços, produtos e acervos, bem como realizar periodicamente inventários de bens e materiais informacionais, em conformidade com as normativas vigentes.

§1º – Competências de referência: atender e auxiliar os usuários em suas demandas de pesquisa, promovendo capacitações, treinamentos e ações de divulgação sobre o uso de fontes e recursos informacionais; administrar mídias digitais e redes sociais da Biblioteca, em articulação com a Seção de Comunicação e Marketing (SCM) do SiBi/UFPR, observadas as diretrizes institucionais.

§2º – Competências de circulação: executar os serviços de circulação em conformidade com as normativas vigentes, incluindo os procedimentos de empréstimo, atualização cadastral, emissão de Certidão Negativa de Débito, entre outros, assegurando a regularidade dos registros e o atendimento às demandas dos usuários.

Art. 8º Compete às Chefias das Bibliotecas:

I – administrar a Biblioteca, assegurando o cumprimento deste Regulamento, do Regimento Interno do SiBi/UFPR e demais normativas aplicáveis;

II – representar a Biblioteca no Conselho Deliberativo do SiBi/UFPR, conforme o Regimento Interno ou indicar substituto, bem como participar ou indicar representantes para comissões de trabalho;

III – articular-se com os Setores de Ensino e demais Unidades da UFPR, visando ao aprimoramento dos serviços e atividades da Biblioteca;

IV – coordenar e supervisionar atividades administrativas, técnicas e de inovação, abrangendo:

- a) planejamento anual (eventos, horários especiais, férias, inventários, treinamentos, etc.);
- b) elaboração de relatórios e proposição de normas, procedimentos e regulamentos internos;
- c) controle patrimonial e de inventário de bens e materiais informacionais;
- d) gestão de almoxarifado local, tramitação documental e serviço de malote;
- e) promoção de melhorias no atendimento e incentivo à inovação em serviços e produtos;

V – coordenar a execução das normativas institucionais relacionadas à representação da informação, ao atendimento e apoio ao usuário;

VI – implementar, em conjunto com a Seção de Formação e Desenvolvimento do Acervo (SFDA), a Política de Formação e Desenvolvimento de Coleções (PCD) do SiBi/UFPR;

VII – coordenar processos de avaliação da Biblioteca e de estudos de usuários;

VIII – zelar pela ordem, disciplina e adequada manutenção das áreas físicas, instalações e equipamentos da Biblioteca.

Capítulo II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º O funcionamento das Bibliotecas do SiBi/UFPR será definido em conformidade com as necessidades acadêmicas e institucionais, mediante consulta à Direção do SiBi/UFPR e às Direções dos Setores de Ensino ou instâncias correlatas.

Parágrafo único. O horário de funcionamento poderá ser ajustado conforme necessidades institucionais e/ou atividades internas, devendo quaisquer alterações ser previamente comunicadas e amplamente divulgadas à comunidade acadêmica.

Capítulo III

DO ACERVO

Art. 10. O Acervo das Bibliotecas do SiBi/UFPR é constituído por coleções de materiais informacionais em diversos suportes, organizadas e mantidas em conformidade com a Política de Formação e Desenvolvimento de Coleções (PDC) do Sistema, sob orientação da Seção de Formação e Desenvolvimento do Acervo (SFDA).

Art. 11. O acesso e a consulta ao acervo são assegurados a todos os usuários, observadas as normativas vigentes.

Art. 12. O acervo das Bibliotecas é protegido por sistema eletrônico de segurança.

Capítulo IV

DOS SERVIÇOS

Art. 13. As Bibliotecas do SiBi/UFPR, em consonância com suas competências e infraestrutura, oferecem os seguintes serviços.

I – acesso ao acervo físico e virtual e às bases de dados;

II – divulgar novas aquisições e disponibilizar o Catálogo On-line do acervo físico e digital;

III – prestar atendimento presencial e on-line;

IV – realizar atualização cadastral e emitir Certidão Negativa de Débito;

V – realizar comutação bibliográfica (solicitação de documentos científicos);

VI – disponibilizar consulta local, empréstimo, devolução, renovação e reserva;

VII – oferecer digitalização de documentos, observadas as normativas vigentes;

VIII – elaborar ficha catalográfica (catalogação na fonte);

IX – orientar e apoiar a comunidade acadêmica em atividades de caráter técnico e científico, incluindo:

- a) depósito legal de teses, dissertações, monografias de especialização e trabalhos de conclusão de curso;
- b) normalização de trabalhos acadêmicos;
- c) solicitações de ISSN, ISBN e DOI;
- d) pesquisas bibliográficas;
- e) capacitações e treinamentos para uso de fontes e recursos informacionais.

X – promover atividades de integração e extensão, tais como visitas guiadas, eventos e exposições acadêmicas, científicas e culturais.

Parágrafo único. As Bibliotecas que dispuserem de laboratório de acessibilidade deverão oferecer suporte especializado para seu uso, em conformidade com a legislação vigente.

Capítulo V

DO USUÁRIO

Art. 14. Os usuários das Bibliotecas do SiBi/UFPR compreendem a comunidade universitária com vínculo regular ou temporário, bem como a comunidade externa, conforme as disposições do Regulamento de Circulação.

Parágrafo único. As condições de cadastro, empréstimo, consulta local, empréstimo entre bibliotecas, assim como as sanções aplicáveis em caso de descumprimento das normas, estão previstas no Regulamento de Circulação do SiBi/UFPR.

Art. 15. Aos usuários com deficiência é assegurado atendimento prioritário, em conformidade com a Lei nº 10.098/2000 (Lei de Acessibilidade) e a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Capítulo VI

DA UTILIZAÇÃO DOS AMBIENTES E EQUIPAMENTOS

Art. 16. Os ambientes e equipamentos de uso coletivo do SiBi/UFPR compreendem, entre outros, salão de leitura, cabines e salas de estudo, laboratório de informática, sala multimídia, laboratório de acessibilidade, auditório, computadores, laptops e scanners, cuja oferta poderá variar conforme a infraestrutura de cada Biblioteca integrante do Sistema.

Parágrafo único. Cabe a cada Biblioteca estabelecer as condições de utilização dos ambientes e equipamentos, em conformidade com normativas vigentes.

Art. 17. Aos usuários com deficiência é assegurado atendimento prioritário para utilização dos ambientes e equipamentos disponíveis, em conformidade com a Lei nº 10.098/2000 (Lei de Acessibilidade) e a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Art. 18. O uso dos espaços da Biblioteca para promoções, campanhas ou eventos externos deverá ser previamente autorizado pela chefia da unidade e instâncias competentes.

Capítulo VII

DOS INVENTÁRIOS

Art. 19. Serão realizados, em períodos definidos pelas instâncias competentes, inventários dos acervos, bens patrimoniais e materiais de consumo das Bibliotecas, com o objetivo de assegurar controle, atualização e conformidade com as normas institucionais.

Parágrafo único. Durante a realização dos inventários de acervo, a Biblioteca poderá suspender temporariamente o atendimento ao público, devendo tal decisão ser previamente comunicada e amplamente divulgada à comunidade acadêmica, garantida a manutenção dos serviços essenciais.

Capítulo VIII
DAS DOAÇÕES, PERMUTAS E DEPÓSITO LEGAL

Art. 20. O recebimento de doações, permutas e depósito legal será realizado em conformidade com a Política de Formação e Desenvolvimento de Coleções (PDC) do SiBi/UFPR, sob supervisão da Seção de Formação e Desenvolvimento do Acervo (SFDA), observadas as normativas vigentes.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Compete às Bibliotecas do SiBi/UFPR e a seus servidores, sob supervisão das respectivas chefias, assegurar o cumprimento integral deste Regulamento.

Art. 22. Os casos omissos serão analisados pela chefia da Biblioteca e pela Direção do SiBi/UFPR e, quando necessário, submetidos ao Conselho Deliberativo, instância também responsável pela aprovação e vigência deste Regulamento.

Texto aprovado pelo Conselho Deliberativo do Sibi/UFPR em 05 de novembro de 2025.